

LEI Nº 958/2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **LUIZ GONZAGA NUNES**, à Rua ao Norte – Com o terreno da Sra. **MARIA JOSÉ DE LIMA**, e ao Poente com a mesma Rua, em direção de Sul ao Norte localizado no Bairro Torre, município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 24 de Outubro de 2012.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.